

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 653

Data: 27 de dezembro de 1976.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a adjudicação da data de terras nº 10 da Quadra nº 35, da Planta Geral da cidade de Paranacity e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a adjudicar junto à Comarca de Paranacity, a data de terras sob nº 10 (dez) da quadra nº 35 (trinta e cinco), situada na planta geral desta cidade, para posterior incorporação ao Patrimônio.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da adjudicação da data acima, será de Cr\$-850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros), constante no laudo de avaliação judicial, incluso no processo executivo fiscal, arquivado no Cartório do Cível, Comércio e Anexo da Comarca de Paranacity.

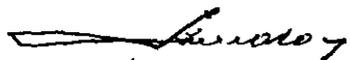
Art. 2º) - Para atender a execução do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Adicional Especial de Cr\$-850,00 (Oitocentos e cinquenta cruzeiros), destinado a aquisição da referida data.

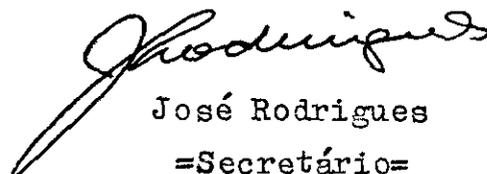
Art. 3º) - Como recurso hábil para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior, fica cancelada do atual orçamento a seguinte dotação:

SERVIÇOS URBANOS - Iluminação Pública - Habitação e Urbanismo - Serviço de Iluminação Pública - Iluminação Pública - Manutenção do Serviço de Iluminação Pública - 3.0.0.0. - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.2.0 - Material de Consumo - 12 Diversos mat. de consumo - Serviço de iluminação pública - Cr\$850,00

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 27 de dezembro de 1976.


José Bonifácio Moron
=Prefeito Municipal=


José Rodrigues
=Secretário=